



**ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E
A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE VALÊNCIA “San Vicente Mártir”**

De um lado, a entidade Universidade Federal de São Carlos, doravante “UFSCar”, com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, 13565-905 São Carlos (SP), Brasil, e em seu nome e representação, o Senhor Reitor em exercício Roberto Ferrari Júnior.

E do outro lado, a Universidade Católica de Valência “San Vicente Mártir”, doravante “UCV”, com sede na Praça Santa Úrsula, n.º 2, 46001 Valência, Espanha, e em seu nome e representação, o Senhor Reitor José Manuel Pagán Agulló.

DECLARAM

1. Que as duas entidades têm objetivos e interesses comuns nos campos acadêmico, científico, cultural e social.
2. Que a UCV é uma instituição de Ensino Superior e pesquisa que busca o desenvolvimento social, econômico e cultural da sociedade de seu entorno mediante a criação e transmissão de conhecimentos.
Para a consecução de tais fins e considerando sua vocação católica, a UCV mantém uma orientação em direção a seu entorno, consciente de que cada vez é mais necessária a cooperação entre todas as instituições que participam do desenvolvimento social.
3. Que, considerando que as duas entidades se encontram trabalhando em âmbito social, cultural e econômico semelhante, têm interesse em estabelecer programas de cooperação que permitam obter o aprimoramento dos serviços que prestam à sociedade.
4. Que, considerando todo o exposto acima, ambas as instituições consideram conveniente disciplinar, em um acordo bilateral, diferentes aspectos, como sua vinculação acadêmica, científica e de ação social, e estabelecer, para tanto, os instrumentos adequados.

Com essa finalidade, ambas as instituições têm interesse em celebrar um acordo geral de cooperação conforme as seguintes

CLÁUSULAS

Primeira. Objetivo do acordo de cooperação

A UCV e a UFSCar comprometem-se a estabelecer mediante termos aditivos a este acordo as modalidades concretas de troca de experiências dentro das áreas nas quais ambas as entidades tenham interesse manifesto.

Desse modo, comprometem-se a propiciar o desenvolvimento de projetos de interesse comum em regime de cooperação.

Segunda. Modalidades de cooperação

A fim de atingir os objetivos definidos na cláusula anterior, as duas partes comprometem-se, na medida dos meios de que possam dispor, e em conformidade com a legislação em vigor, a:

- a) Facilitar, favorecer, cooperar, prestar assessoria recíproca e desenvolver conjuntamente projetos e programas de cooperação em assuntos relacionados com a atuação de ambas as entidades;



- b) Intercambiar alunos e professores com o objetivo de desenvolver tal cooperação e em conformidade com programas anuais previamente estabelecidos;
- c) Levar a cabo as ações que sejam consideradas de interesse comum, considerando as disponibilidades das partes e das matérias que constituem o objeto deste acordo.

Terceira. Estabelecimento da cooperação

A execução das modalidades de cooperação previstas neste acordo deve ser levada a cabo a partir de um programa elaborado entre as duas entidades, sob a forma de termos aditivos numerados ao presente instrumento. Tais termos aditivos devem ser submetidos aos procedimentos de aprovação estabelecidos no estatuto, regimento geral etc. de cada entidade.

Quarta. Vigência

Este acordo entra em vigor a partir de sua assinatura por ambas as partes e seu prazo de vigência é de 4 (quatro) anos, salvo uma das partes notificar por escrito à outra seu interesse em rescindi-lo com antecedência não inferior a 3 meses e aviso de recebimento.

Quinta. Controvérsias

Sem prejuízo das competências de cada entidade, as controvérsias que suscitem na execução deste acordo e de seus termos aditivos serão examinadas e resolvidas por uma comissão paritária composta de quatro pessoas, sendo duas como representantes da UCV e as outras duas como representantes da UFSCar.

E como prova de conformidade e aceitação, as partes firmam o presente instrumento em duas vias idênticas em espanhol e em português, nos locais e datas indicados.

Pela Universidade Católica de Valência
"San Vicente Mártir",

Sr. José Manuel Pagán Agulló
Reitor

Pela Universidade Federal de São Carlos,

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior
Reitor em exercício

Valência, 12 de fevereiro de 2021

São Carlos, 13 de janeiro de 2021